



**RESOLUÇÃO CONJUNTA GPGJ/CGMP nº 36**

**DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.**

*Ver [Resumo e Detalhes do Ato Normativo.](#)*

*Suspende, até ulterior deliberação, a observância aos prazos estabelecidos em atos normativos internos, no tocante aos procedimentos de gestão administrativa e aos feitos extrajudiciais do MPRJ que tramitem em meio físico, bem como suspende, durante o período de recesso forense compreendido entre 20 de dezembro de 2020 e 6 de janeiro de 2021, o atendimento presencial ao público externo de que trata o artigo 3º, caput, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 33, de 30 de julho de 2020.*

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,** no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o caráter dinâmico e evolutivo das medidas relacionadas ao enfrentamento à emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19;

**CONSIDERANDO** o exposto pela Coordenação Executiva do Eixo Administrativo do Gabinete de Enfrentamento de Crise (GAB-MPRJ/COVID-19) e pelo Núcleo de Saúde Ocupacional, no bojo do procedimento SEI nº 20.22.0001.0010183.2020-79,

**RESOLVEM**

~~**Art. 1º** – Fica suspensa, até ulterior deliberação, a observância aos prazos estabelecidos em atos normativos internos, no tocante aos procedimentos de gestão administrativa e aos feitos extrajudiciais do MPRJ que tramitem em meio físico.~~

~~**Parágrafo único** – A suspensão prevista no caput ocorrerá sem prejuízo do exercício das atribuições ordinárias dos órgãos de execução e administrativos.~~

~~*Art. 1º revogado pela [Res. Conj. GPGJ / CGMP nº 44 /2021.](#)*~~



**Art. 2º** - Fica suspenso, durante o período de recesso forense compreendido entre 20 de dezembro de 2020 e 6 de janeiro de 2021, o atendimento presencial ao público externo de que trata o artigo 3º, *caput*, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 33, de 30 de julho de 2020.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2020.

José Eduardo Ciotola Gussem  
Procurador-Geral de Justiça

Luciana Sapha Silveira  
Corregedora-Geral do Ministério Público



### Detalhes do Ato Normativo

[Voltar ao Título](#)

<b>Espécie:</b>	Resolução Conjunta
<b>Origem:</b>	GPGJ – Gabinete do Procurador-Geral de Justiça / CGMP – Corregedoria-Geral do Ministério Público
<b>Número:</b>	36
<b>Data:</b>	26/11/2020
<b>D.O.:</b>	<u>DOe MPRJ de 26/11/2020</u>
<b>Publicação:</b>	27/11/2020
<b>Republicação:</b>	-
<b>Vigência:</b>	Sim
<b>Alterações:</b>	Art. 1º revogado pela <u>Res. Conj. GPGJ / CGMP nº 44 /2021</u> .
<b>Procedimento Administrativo:</b>	SEI nº 20.22.0001.0010183.2020-79
<b>Área:</b>	Legislação Institucional - Área Administrativa
<b>Tema:</b>	Enfrentamento de Crises
<b>Assunto:</b>	-
<b>Resumo:</b>	A Resolução Conjunta suspende, até ulterior deliberação, a observância aos prazos estabelecidos em atos normativos internos, no tocante aos procedimentos de gestão administrativa e aos feitos extrajudiciais do MPRJ que tramitem em meio físico, bem como suspende, durante o período de recesso forense, entre 20 de dezembro de 2020 e 6 de janeiro de 2021, o atendimento presencial ao público externo de que trata o art. 3º, <i>caput</i> , da <u>Res. Conj. GPGJ / CGMP nº 33 /2020</u> .
<b>Leitura Correlata:</b>	- ( <a href="#">pesquisar mais</a> )
<b>Estruturas Correlatas:</b>	- ( <a href="#">ver organograma</a> )
<b>Observações:</b>	-
<b>Revisões:</b>	-